



PORTARIA FMC Nº 081/2024

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Analista de Políticas Públicas e Produtor Cultural do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura – FMC e designa seus membros.

A Presidente Interina da Fundação Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 18.369, de 6 de julho de 2023, na Lei Nº 7.169, de 30 de agosto de 1996,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Analista de Políticas Públicas e Produtor Cultural do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a presente Comissão:

I - representando a Gerência de Recursos Humanos da FMC:
a) Vilma Aparecida Rocha Santos - matrícula 000331-3;
b) Deborah Carolina Dias de Souza - matrícula 000403-4;
c) Denisson Lúcio Silva - matrícula 000166-3;
d) Marlucci Regina de Aro Utsch Carneiro - matrícula 000352-6.

II - representando a Gerência de Administração e Logística da FMC:
a) Lucas Antônio Alves de Faria - matrícula 000347-x;
b) Natália Venâncio Barreto - matrícula 000295-3.

III - representando a Gerência de Orçamento e Finanças da FMC:
a) Wisley Daniel - matrícula 000115-9.

Parágrafo Único - Fica designada para o cargo de Presidente da Comissão a servidora Vilma Aparecida Rocha Santos, matrícula 000331-3.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

I - elaborar o ETP-Estudo Técnico Preliminar, o TR-Termo de Referência e o Edital para contratação de prestação de serviço, visando o planejamento, a organização e a execução do Concurso Público e apresentar à Gestão Superior / Presidência da Fundação Municipal de Cultura, para aprovação;

II - colaborar na elaboração do Edital do Concurso Público, nos itens que forem de competência da Fundação Municipal de Cultura;

III - apresentar o Edital do Concurso Público à Gestão Superior / Presidência da Fundação Municipal de Cultura;

IV - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização dos certames;

V - resolver os casos omissos do Edital do Concurso Público, com anuência da Gestão Superior / Presidência da Fundação Municipal de Cultura;

VI - atuar nos termos do Decreto Municipal Nº 18.369, de 06 de julho de 2023;

VII - observar e atuar nos termos de todas as legislações vigentes no Município de Belo Horizonte relacionadas à realização de concursos públicos no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo.

Art. 4º - A presidência da Comissão poderá convocar servidor(a) para prestar assessoramento técnico e emitir nota técnica sobre assunto específico.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2024

Eliane Parreiras
Presidente Interina

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 22/2024

O Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte – APCBH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.899 de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e privados, em cumprimento ao Decreto n.º 18.375, de 07 de julho de 2023, em observância às Resoluções: n.º 5, de 30 de setembro de 1996 e n.º 40 de 9 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, tendo em vista o cumprimento da Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, instituída pelo Decreto n.º 9.223/1997 e considerando a autorização da Lista de Documentos para Eliminação, datada de 12/07/2024 faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia, subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, eliminará os seguintes documentos de arquivo: Ofícios internos (memorandos) (2007,2010); Protocolo (2001 a 2003; 2005 a 2007); Boletins de Consumo de água e energia elétrica (1997 a 1999; 2001 a 2010); Conta CEMIG, COPASA e Telemig (2005, 2006, 2007, 2010); Comunicado de Licença Médica (2005, 2008 a 2010); Declaração de Comparecimento (2009, 2010); Programação Anual de Férias (2009,2010); Atestado Médico (2005, 2009, 2010); Controle de ligações telefônicas (2007, 2008); Nota fiscal (2004, 2010); Questionário de Pesquisa (2007); Convênio. Termo de Cooperação. Acordo. Protocolo de intenções. Termo de Parceria (2001,2004); Atestado de Frequência (2004); Termo de Responsabilidade de Acerto de Vale-Transporte (2004 a 2007); Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA (2007 - 2008); Nota de Pagamento de Despesa - NPDO (1999 a 2004 - 2006 a 2009); Bordereaux (2004, 2005, 2007 a 2010); Ordem de Serviço (2004, 2005); Relatório de Vistorias de Obras (2005, 2006, 2008, 2009); Quadro de Turmas (SMED) (2006, 2009); Planilha de Orçamento - Pesquisa e Preço (2005,2010); Relatório Mensal de Produção - Reprógrafa/impressão (2003, 2004); Solicitação de Cadastro de Fornecedor (2004, 2006, 2009); Nota de anulação de empenho (2000 a 2004 - 2006 a 2009); Quadro de detalhamento de despesas (2001, 2004); Nota de Anulação de restos a pagar - MP-0040 (2005, 2006 , 2007); Recibo de Prestação de

Serviço (2007, 2008, 2009); Declaração (2004); Relatório de Desempenho do Fornecedor - MP-0836 ou LC-02202018 (2004); Questionário de Pesquisa (2007); Nota de Saída de Material - SIEST (2003, 2006, 2008); Nota de Empenho (2001 a 2010), em conformidade com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD. Os documentos totalizam aproximadamente 1,05 metros lineares. Os referidos documentos arquivísticos, de origem Secretaria Municipal de Educação - SMED / Gabinete - GAB. Os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à unidade detentora dos documentos por meio de requerimento ou requisição.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2024

Yuri Mello Mesquita
Diretor do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte

COMUNICADOS CONCURSO FMC 9002/2024 - CONCURSO EDITAL DE DANÇA CORPO -TERRITÓRIO

PROCESSO Nº 01.012.323/24-03

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

A Comissão de avaliação, no uso das suas atribuições, em atendimento ao disposto no item 13 e subitens do Edital, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do recurso interposto contra o resultado da 1ª Etapa:

TÍTULO DA PROPOSTA: ESPECTROS		INDEFERIDO
NOME DO PROPONENTE:	CPF:	
Alice Moreira Machado	112.950.516-21	

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Contratação, no uso das suas atribuições, em atendimento ao disposto no item 14 e subitens do Edital, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final dos recursos interpostos contra o resultado da etapa de Habilitação:

TÍTULO DA PROPOSTA: PEÇAS SONORA		Descumprimento do item 11.1 - letras h,i,j e k	INDEFERIDO
NOME DO PROPONENTE:	CPF:		
Thembi Rosa Leste	032.185.856-51		
Marcos Moreira Marcos	758.886.616-00		
TÍTULO DA PROPOSTA: Corpo-Onda – Uma dança para Belo Horizonte		Descumprimento do item 11.1, letras a, b, c, d, h, i, j, k e l.	DEFERIDO
NOME DO PROPONENTE:	CPF:		
Priscila Viana Patta	068.304.246-74		

A fundamentação objetiva da decisão das Comissões sobre o recurso poderá ser solicitada através do e-mail licita.fmc@pbh.gov.br.

Comissão de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA CONJUNTA SMFA/SMDE Nº 002/2024

Regulamenta o § 5º do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 17.044, de 8 de janeiro de 2019, que "Dispõe sobre a prorrogação do prazo dos incentivos concedidos no âmbito do Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresa", e dá outras providências.

A Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Econômico e o Secretário Municipal de Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pelos artigos 45 e 48 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,

CONSIDERANDO:
- a Lei nº 7.638, de 19 de janeiro de 1999, que "Cria o Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresas, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Belo Horizonte, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências";
- o Decreto nº 17.044, de 8 de janeiro de 2019, que "Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresa";
- a Portaria Conjunta SMFA/SMDE Nº 001/2019, de 12 de abril de 2019, que "Estabelece normas complementares para o Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresa – PROEMP".
RESOLVEM:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre critérios e condições para a ampliação, por mais dois anos, do prazo dos incentivos concedidos às empresas no âmbito do Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresa – PROEMP, conforme previsto no §3º do art. 5º do Decreto nº 17.044, de 8 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Nos termos desta Portaria, a ampliação do prazo do benefício é aplicável aos beneficiários do PROEMP que executaram ou que venham a executar projetos considerados de importância estratégica para o Município e definidos como de relevante interesse em razão de seu alto conteúdo tecnológico ou inovador, mediante decisão conjunta e fundamentada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal da Fazenda, observados os §§ a seguir.

